



Publicado mediante ofício no dia 07 de outubro de 1999  
Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE  
Em 07/10/99  
Willian Costa  
Secretário Municipal de Governo

Estado de Pernambuco  
**Prefeitura Municipal de Parnamirim**

## **LEI N.º 568/99, EM 07 DE OUTUBRO DE 1999**

**EMENTA :** Modifica a Lei Municipal Nº 562/99 que Institui o Programa de Garantia de Renda Mínima destinado às famílias carentes e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Parnamirim - PE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei nº 014/99, e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica modificado o I do Artigo 2º da Lei Municipal Nº 562/99 que passa a ter a seguinte redação

I - renda familiar por habitante inferior à renda média familiar por habitante do Estado, ou seja inferior a  $\frac{1}{2}$  (meio) salário mínimo por membro;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito em, 07 de outubro de 1999.**

**Plácido de Aquino Angelim**  
- PREFEITO -

C.G.C. 11.361.235/0001-25 - Telefax (081) 883 - 1156  
Rua Dr. Miguel, 22 - Centro - Parnamirim - PE - CEP 56.163-000